

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 23106.150525/2022-26

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS + CR PARA ATUAREM NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA / CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (NITCDT/UNB)**1. PREÂMBULO**

1.1. O Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade de Brasília (NITCDT/UnB), torna público esta chamada simplificada destinada ao preenchimento de vagas de Bolsas de Pesquisa e de Estimulo à Inovação e, CONVIDA interessados(as) a participarem desta seleção nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. A presente chamada baseia-se na Lei de inovação (Lei nº 10.973/2004) que, no seu art. 21- A, possibilita às ICTs públicas a concessão de bolsas de estímulo à inovação destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas.

1.3. Esta previsão, acrescentada pela Lei nº 13.243/2016, pela Política de Inovação da UnB (Resolução CONSUNI nº 006/2020) e pela Resolução CAD nº 003/2018, vislumbra permitir ao NIT a estruturação de seus recursos humanos para realizar as ações e as atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia e competências empreendedoras.

1.4. Os recursos para a presente chamada estão informados no processo SEI nº [23106.054419/2022-12](#).

1.5. O NIT/CDT busca compor uma equipe cada dia mais diversa, visando qualificar seus processos de tomada de decisão, potencializar a inovação nas soluções que propõe e aumentar o impacto social de seus programas. Por isso, estamos buscando perfis diversos e todos e todas são muito bem-vindos e bem-vindas!

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital corresponde a Chamada Pública nº **001/2023** e alinha-se com as atividades de apoio ao empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia no ambiente de inovação da UnB, mais especificamente do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (NITCDT) da Universidade de Brasília.

2.2. O NITCDT atua na proteção e transferência do conhecimento gerado no meio acadêmico, no empreendedorismo e na extensão tecnológica.

3. DA DESCRIÇÃO DOS PERFIS E DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O presente edital visa o preenchimento de 05 (seis) vagas e formação de cadastro de reserva distribuídas nas seguintes modalidades de bolsa:

3.1.1. Pesquisador 01 – Coordenador de Gestão e Planejamento do Programa Multincubadora de Empresas

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, diploma de especialização *lato sensu*.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet. Experiência de **2 (dois)** anos, devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente, em atividades relacionadas a ambientes de inovação.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: Coordenação e planejamento com definição de metas e objetivos estratégicos a curto, médio e longo prazo. Elaboração de relatórios, organização de cronogramas, suporte no desenvolvimento das ferramentas de gestão do ambiente de inovação. Articulação com setores, departamentos, coordenações, entre outros, no aprimoramento de novos modelos de gestão que atendam às necessidades do NITCDT, criando as condições essenciais para as tomadas de decisão. Coordenação da implementação das práticas de gestão para as certificações da metodologia CERNE; Apoio à negócios inovadores, por meio da oferta de capacitações individuais ou coletivas, sobre ferramentas, fluxos e processos de gestão estratégica empresarial.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 1 + CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.2. Pesquisador 02 – Coordenador de desenvolvimento de tecnologias sociais e de impacto

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, estar cursando ou ter cursado especialização *lato sensu*.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet. Experiência de **2 (dois)** anos devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente, em atividades

relacionadas a negócios de impacto.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: coordenação das atividades de apoio ao desenvolvimento de empreendimentos de impacto social e ambiental, com negócios inovadores; empreendimentos econômicos solidários; empreendimentos de arte e cultura; empreendimentos de tecnologias sociais; educação popular; educação do campo; economia criativa e outras áreas afins, monitoramento e assistência às atividades para a melhoria contínua dos indicadores de planejamento; coordenação da implementação das práticas de gestão para as certificações da metodologia CERNE; coordenação dos processos de entrada e saída de empreendimentos no ambiente de inovação;

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 1 + CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses

Valor da bolsa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.3. Pesquisador 03 – Analista de Finanças Empresarial e Social

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em Administração, ou Ciências Contábeis, ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet. Experiência de **2 (dois)** anos devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata, em atividades relacionadas a finanças.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: organizar, acompanhar e planejar as atividades, fluxos e processos vinculados a gestão financeira da Multincubadora. Apoiar os empreendimentos do ambiente de inovação, ofertando mentorias individuais ou coletivas sobre finanças empresarial, realizando estudos, análises e identificando tendências com base em os dados estatísticos e financeiros de um negócio.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nº de vagas: 1 + CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses

Valor da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.4. Pesquisador 04 – Analista de Inteligência de Mercado

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em Comunicação, Marketing, Publicidade e Propaganda, Comércio Exterior, Administração, Economia ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet. Experiência de **2 (dois)** anos devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata, em atividades envolvendo mercado empresarial ou administração empresarial.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: desenvolvimento das ações vinculadas às atribuições de mercado empresarial interno e externo, bem como das atividades de marketing do ambiente de inovação. Suporte no desenvolvimento dos empreendimentos apoiados pelo NITCDT, oferecendo mentorias individuais ou coletivas nos processos de mapeamento, segmentação e estudo de mercado e concorrência, e identificando oportunidades de negócios, com o objetivo de definir políticas comerciais e recomendar o posicionamento e estratégias para o alcance dos resultados.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nº de vagas: Apenas CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses

Valor da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.5. Pesquisador 05 – Analista de Inovação Tecnológica

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em Biotecnologia, Biomedicina, Engenharias, Biologia, Química ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet. Experiência de **2 (dois)** anos devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata, em atividades envolvendo empreendedorismo, inovação, gestão ou áreas afins.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: desenvolvimento das atividades de promoção à inovação tecnológica do NITCDT, por meio da elaboração e execução das atividades descritas no planejamento estratégico, atreladas aos indicadores da política de inovação da Universidade. Apoio no desenvolvimento dos empreendimentos do ambiente de inovação, por meio de mentorias individuais ou coletivas, guiando para a nova realidade tecnológica e cultural dos negócios inovadores.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível C - Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação

Nº de vagas: 1 + CR.

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses

Valor da bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.1.6. **Pesquisador 06 – Assistente de incubadora de empreendimentos tecnológicos e sociais**

Titulação mínima obrigatória: diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Pacote Office e Internet.

Descrição das atividades a serem desempenhadas: estruturação de ferramentas de avaliação tecnológica, social e ambiental, organização de relatórios e evidências das atividades em empreendedorismo; monitoramento de parcerias e editais de fomento à pesquisa para o suporte no desenvolvimento do ambiente de inovação; execução das atividades gerais previstas nos instrumentos de planejamento, indicadores ou direcionamentos das coordenações.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível D – Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nº de vagas: 1 + CR

Carga horária: 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. O(A) candidato(a) interessado(a), deverá realizar a sua inscrição através do link [Formulário de Inscrição](#), copiando e colando a URL no seu navegador para preenchimento do formulário, dentro do período compreendido entre o dia **09 de janeiro, às 08:00hrs, até o dia 20 de janeiro, às 18:00hrs.**

4.2. O Formulário de Inscrição deverá conter, em anexo, a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Currículo Vitae ou Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- c) Cópia dos documentos para comprovação da titulação mínima e/ou do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para cada vaga;
- d) Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular organizados por ordem de apresentação em cada um dos grupos de avaliação conforme Anexo I deste edital;
- e) Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) público(a) (docente ou técnico da UnB), deverá apresentar a declaração de NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e a DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (Anexo II - Modelo SEI) assinada pelo(a) servidor(a) e pelo(a) titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar de sua lotação no **ato da inscrição**. Ainda, acerca do preenchimento das declarações supracitadas, no campo "[nome do projeto]", deverá ser inserido o seguinte texto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CDT e PCTec/UnB;

4.3. Os documentos elencados no subitem 4.2 desta chamada pública, alíneas **(a, b, c, e)**, deverão ser anexados ao formulário de inscrição, nos campos designados para tal, **separadamente** em formato PDF;

4.4. Os documentos detalhados no subitem 4.2 desta chamada pública, alínea **(d)** deverão ser anexados ao formulário de inscrição, nos campos designados para tal e, deverão estar organizados na mesma ordem dos critérios exigidos no ANEXO I, ou seja, por grupos **(1, 2, 3)**, e tipos **(A, B, C, D....)** e assim sucessivamente;

4.5. Para a junção de documentos em formato PDF por grupos especificados no ANEXO I, sugere-se que o(a) candidato(a) utilize ferramentas online gratuitas, que oferecem serviços de juntar documentos em PDF, como por exemplo o disponibilizado pelo site https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf;

4.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7. Em caso de dupla inscrição será considerada apenas a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo da presente Chamada Pública será realizado mediante seleção simplificada consubstanciada em duas etapas:

- a) 1ª etapa: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. É exigido dos(as) candidatos(as) a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o cargo e respectivo perfil, conforme o currículo e documentos entregues pelo(a) candidato(a).

5.3. Serão chamados para a entrevista os 5 (cinco) primeiros colocados na análise curricular.

5.4. Em casos de empate nesta primeira etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma pontuação serão convocados para prosseguir no processo seletivo.

5.5. Somente serão chamados para a entrevista os(as) candidatos(as) que atingirem pontuação mínima de **40 (quarenta)** pontos na análise curricular.

5.6. A entrevista será realizada, de forma presencial, com o intuito de levantar conhecimentos, habilidades e competências demandadas para o exercício das atividades, conforme os critérios definidos no item 6.8.

5.7. O(A) candidato(a) deve comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto e exibi-lo à Comissão de Seleção no momento em que seja solicitado apresentá-lo.

5.8. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário marcados.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) classificados(as), será conduzida por uma Comissão de Seleção composta por 2 (dois) membros titulares do ambiente de inovação da UnB, 1 (um) suplente e um servidor técnico administrativo, convidados externos para participação da banca de entrevistas para avaliação dos(as) candidato(as) por área temática do perfil da vaga, e será presidida por um docente da UnB.

6.2. Além de apresentar a documentação contida no item 4.2, serão consideradas as tabelas constantes no Anexo I para fins de pontuação curricular de acordo com a modalidade de bolsa pretendida.

6.3. Os currículos que não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 desta Chamada (titulação mínima obrigatória e requisitos mínimos obrigatórios) não serão apreciados para seleção.

6.4. Não será aceita a inscrição de candidato(a) que não possuir a titulação especificada na vaga pretendida.

6.5. Não é obrigatório apresentar documentos para atestar o conhecimento de uso do Pacote Office e Internet. Contudo, o(a) candidato(a) que for selecionado(a) na presente Chamada e posteriormente não apresentar tal habilidade poderá ser desligado(a) do projeto a critério da Direção do NITCDT. Os demais pré-requisitos exigidos no item 4 precisarão ser devidamente comprovados por meio da apresentação da documentação correspondente.

6.6. O(A) candidato(a) deve zelar para que as atividades ou quesitos apresentados tenham atribuição de pontos exclusivamente em um dos grupos apresentados para a vaga correspondente conforme o Anexo I, pois não haverá dupla pontuação.

6.7. Não serão aceitas declarações assinadas por pessoas que não sejam as devidas representantes legais das instituições durante o período ao qual se refere a declaração, mesmo que o(a) declarante possua vínculo efetivo com a instituição emissora da declaração.

6.8. Os critérios a serem avaliados na entrevista serão:

a) demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar. (Máximo **10 pontos**)

b) consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (Máximo **20 pontos**)

c) demonstrar disponibilidade e conhecimento para atender às demandas e necessidades das atividades de pesquisa a serem realizadas. (Máximo **30 pontos**)

d) demonstrar empatia, saber se relacionar em equipe, visão objetiva, participação ativa, troca de ideias. (Máximo **10 pontos**)

e) demonstrar ter experiência profissional e assiduidade. (Máximo **30 pontos**)

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

7.1. O(A) candidato(a) que não atingir a pontuação mínima de **40 (quarenta) pontos** na avaliação curricular e **60 (sessenta) pontos** na entrevista será automaticamente eliminado(a).

7.2. O total máximo de pontos a serem obtidos em cada etapa equivale a 100 (cem).

7.3. O resultado final obtido pelo(a) candidato(a) na chamada pública será a média aritmética das pontuações obtidas em cada etapa do certame.

7.4. Os(As) candidatos(as) não eliminados(as) nas duas primeiras etapas e que estejam dentro do quantitativo de vagas, conforme item 5.3 serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

7.5. No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

a) Maior tempo de experiência profissional;

b) Maior idade.

7.6. Os(As) candidatos(as) não convocados(as), porém, classificados nas 2 (duas) primeiras etapas, terão seus currículos armazenados na base de dados do NITCDT para fins de cadastro reserva, que terá a validade máxima restrita à vigência do edital.

7.7. Havendo vacância, os(as) candidatos(as) do cadastro reserva serão convocados(as) a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	09 a 20 de JAN
------------	----------------

Divulgação preliminar das inscrições homologadas	24 de JAN
Interposição de Recursos (Relação Prévia de inscrições)	25 e 26 de JAN
Resultado final das inscrições homologadas	27 de JAN
Avaliação curricular - 1ª etapa	30 e 31 de JAN
Resultado preliminar da 1ª etapa	02 de FEV
Prazo para recursos da avaliação curricular - 1ª etapa	03 e 04 de FEV
Resultado definitivo da 1ª etapa	06 de FEV
Divulgação da lista de habilitados para a 2ª etapa com horário e local das entrevistas	06 de FEV
Realização das Entrevistas - 2ª etapa	08 a 10 de FEV
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa e do processo seletivo	13 de FEV
Prazo para recursos da entrevista - 2ª etapa	14 a 15 de FEV
Divulgação do resultado final do processo seletivo	16 de FEV
Início das atividades	01 de MAR

9. DOS INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. As atividades laborais do(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, ocorrerá a partir do dia **01 de março de 2023**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificada e comprovada, não podendo exceder mais de 30 dias para início das atividades e após apreciação e deferimento da coordenação.

9.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) receberá via e-mail a convocação com a descrição da data, horário e local para apresenta-se e dar início das atividades.

9.3. Caso o(a) candidato(a) não inicie as atividades na data estabelecida, ou, caso o mesmo decline da vaga, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) em cadastro reserva conforme relação de divulgação do resultado final do processo seletivo.

9.4. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) público(a) (docente ou técnico da UnB), deverá apresentar a declaração de NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e a DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (Anexo II - Modelo SEI), **devidamente atualizada**, assinada pelo(a) servidor(a) e pelo(a) titular da unidade acadêmica ou administrativa ou do órgão complementar de sua lotação antes do início das atividades, sob pena de ser desligado da bolsa a critério do NITCDT. Ainda, acerca do preenchimento das declarações supracitadas, no campo "[nome do projeto]", deverá ser inserido o seguinte texto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CDT e PCTec/UnB.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos a serem impetrados, deverão seguir os prazos constantes no item 08 - DO CRONOGRAMA deste Edital.

10.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail: cedes@unb.br, com o assunto **RECURSO_CHAMADA 001_2023 até às 12:00h** do segundo dia para interposição do recursos.

10.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail para o(a) candidato(a) interessado(a).

10.4. Poderão ser informados os motivos da atribuição da pontuação caso o(a) candidato(a) deseje obter conhecimento apenas dos motivos, e/ou deferimento ou indeferimento do recurso recebido caso o(a) candidato(a) deseje revisão da pontuação até o período anterior à divulgação do resultado definitivo em cada etapa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DO NITCDT

11.1. Ao NITCDT e aos colaboradores que nele atuam recaem as obrigações de contribuir para o crescimento da Universidade de Brasília – UnB no que diz respeito à gestão da inovação tecnológica, transferência de tecnologia e estímulo ao empreendedorismo por meio das atividades desempenhadas pelo NIT.

11.2. São obrigações relativas ao NITCDT:

- a) zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações pessoais entregues pelos candidatos para fins da participação na presente Chamada Pública;
- b) utilizar as informações pessoais entregues pelos candidatos somente para os fins descritos no presente Edital;
- c) não divulgar as informações pessoais dos candidatos a terceiros não vinculados a execução das atividades previstas no presente processo seletivo.

11.3. São obrigações relativas aos bolsistas:

- a) Preencher e assinar o Termo de Compromisso do bolsista;

- b) Observar as normas legais e regulamentares inerentes às atividades desempenhadas pelo bolsista na área/ coordenação de atuação no CDT/UnB;
- c) Apoiar a elaboração de relatórios, estudos e levantamentos de competência da área/coordenação a qual o bolsista esteja inserido no âmbito do CDT/UnB;
- d) Ser proativo, disciplinado, trabalhar em equipe e produtivo.
- e) Outras provenientes dos requisitos pertinentes ao perfil da vaga.

12. DA VIGÊNCIA

12.1. O período de duração das bolsas será de 12 (doze) meses com a possibilidade de renovação, não podendo exceder o prazo de 48 meses de duração.

13. DA CONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO DE BOLSA

13.1. A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de compromisso do bolsista.

13.2. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do(a) colaborador(a) bolsista ou por conveniência da Direção do NITCDT, sem gerar qualquer ônus para ambos. Neste caso, a bolsa poderá ser atribuída a outro(a) colaborador(a) aprovado(a) em cadastro reserva nesta ou em futuras chamadas.

13.3. Durante o desenvolvimento das atividades, **anualmente e ao término da vigência da bolsa pesquisa**, o(a) colaborador(a) deverá apresentar o **relatório de atividades anual ou o relatório final das atividades** desenvolvidas, sendo este último indicado nos casos de desligamento da bolsa, seja no interesse da administração ou do próprio bolsista, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento do estabelecido neste subitem.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Reserva-se à Comissão de Seleção o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

14.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: cedes@unb.br, com o assunto: **DUVIDAS_CHAMADA 001_2023**.

14.3. A presente Chamada simplificada, assim como eventuais modificações, informações complementares e resultados serão divulgados pelo sítio na internet do NITCDT na seção “Chamadas Públicas” (<https://cdt.unb.br/pt-br/chamadas>).

14.4. O presente edital poderá ser retificado, revogado, cancelado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NITCDT, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

15. ANEXO I

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

a) Coordenações

Para todas as vagas de coordenação				
GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Mestrado (cursando ou concluído)	10 por declaração ou certificação	10	Declaração de aluno ou certificado de conclusão
Pontuação máxima do grupo 1			10	
GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Atuação profissional em atividades relacionadas ao perfil da vaga	05 para cada 01 ano	10	Carteira de trabalho, contrato, termos de compromisso ou declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
C	Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento,	10 para cada 01 ano	20	Contratos, termos de compromisso, declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto

	inovação ou extensão relacionadas ao perfil da vaga			
D	Experiência em NITs	10 para cada 01 ano	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador
Máximo do grupo 2			50	
GRUPO 3: cursos e treinamentos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
E	Cursos voltados para ambientes de inovação	10	10	Certificado
F	Cursos para apoio a negócios de impacto social e ambiental	20	20	Certificado
G	Cursos em empreendedorismo, gestão, planejamento, inovação, propriedade intelectual e afins	10	10	Certificado
Máximo do grupo 3			40	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	

b) Analistas:

Para as vagas de analistas para os perfis de Finanças Empresarial e Social, Inteligência de Mercado e Inovação Tecnológica				
GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Especialização <i>lato sensu</i> em Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, gestão de projetos e/ou relacionados a sua área de formação de acordo com o perfil da vaga (cursando ou concluído)	05 por declaração ou certificação	05	Declaração de aluno ou certificado de conclusão
B	Mestrado em Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo, Administração, Gestão de projetos e/ou relacionados a sua	05 por declaração ou certificação	05	Declaração de aluno ou certificado de conclusão

	área de formação de acordo com o perfil da vaga (Cursando ou concluído)			
Pontuação máxima do grupo 1		10		
GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
C	Atuação profissional em atividades relacionadas ao perfil da vaga	05 para cada 01 ano	10	Carteira de trabalho, contrato, termos de compromisso ou declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
D	Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou extensão relacionadas ao perfil da vaga	10 para cada 01 ano	20	Contratos, termos de compromisso, declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto
E	Experiência em NITs	10 para cada 01 ano	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador
Máximo do grupo 2		50		
GRUPO 3: cursos e treinamentos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
F	Cursos voltados para ambientes de inovação	10	10	Certificado
G	Curso para apoio a negócios de impacto social e ambiental	20	20	Certificado
H	Cursos em empreendedorismo, gestão, planejamento, inovação, propriedade intelectual e afins	10	10	Certificado
Máximo do grupo 3		40		
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100		

c) **Assistentes**

Para Assistente de incubadora de empreendimentos tecnológicos e sociais

GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Especialização <i>lato sensu</i> em Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, gestão de projetos e/ou relacionados a sua área de formação de acordo com o perfil da vaga (cursando ou concluído)	05 por certificação	10	Diploma ou certificado
Pontuação máxima do grupo 1			10	
GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Atuação em atividades relacionadas ao perfil da vaga	10 para cada 01 ano	30	Carteira de trabalho, contrato, termos de compromisso ou declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
C	Experiência em projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação ou extensão relacionados ao perfil da vaga	05 para cada 06 meses	20	Contratos, termos de compromisso, declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto
D	Experiência em NITs	10 para cada 01 ano	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador
Máximo do grupo 2			70	
GRUPO 3: cursos e treinamentos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
F	Cursos relacionados ao perfil da vaga (mínimo 30 horas)	10	20	Certificado
Máximo do grupo 3			20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESTATUTÁRIAS e RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL (MODELO DISPONÍVEL PARA EDIÇÃO E ASSINATURA NO SEI)

Brasília, 17 de março de 2022,

Eu, [nome do servidor], matrícula nº [xxx], declaro, para os devidos fins, que a minha participação no projeto acadêmico intitulado "[nome do projeto]" não prejudicará minhas funções acadêmicas regulares de ensino, de pesquisa e de extensão ou aquelas de cunho administrativo que realizo na UnB, tampouco extrapolará o caráter esporádico permitido aos professores em Regime de Dedicção Exclusiva, com limitação de 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais para trabalhos prestados no âmbito de projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, assim como na colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica, segundo o artigo 21, § 4º, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, portanto sem prejuízos à carga horária funcional com a UnB”.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de serem desenvolvidas atividades remuneradas por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) durante a minha jornada de trabalho regular, deverei compensar as horas não trabalhadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da realização das atividades, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, submetendo-me, caso essa compensação não seja efetuada, às deduções previstas no artigo 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Declaro, também, que a carga horária das atividades de GECC atende ao limite de 120 (cento e vinte) horas anuais — ou 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, quando autorizadas pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) — previstas nas normas citadas. Por fim, declaro que são exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser responsabilizado(a) nas esferas administrativa, civil e penal.

Parecer do titular da unidade ou do órgão complementar: aprovo a participação do(a) servidor(a), conforme o artigo 1º, § 1º, I, “e”, da [Resolução da CAPRO nº 0001/2019](#).

DECLARAÇÃO DE RESPEITO AO TETO CONSTITUCIONAL

Brasília, 17 de março de 2022,

Eu, [nome completo], CPF n.º [xxx], carteira de identidade n.º [xxx], matrícula SIAPE n.º [xxx],

() NÃO participo de projetos com recebimento de bolsas ou auxílios financeiros.

() participo dos seguintes projetos, com recebimento de bolsas/auxílios financeiros:

PROJETO 1:	
Nome do projeto:	
Valor mensal do benefício financeiro recebido:	
Período de execução (início e fim):	
Gestão administrativa e financeira executada em:	() UnB () FINATEC () FUNAPE () Outro: _____
PROJETO 2:	
Nome do projeto:	
Valor mensal do benefício financeiro recebido:	
Período de execução (início e fim):	
Gestão administrativa e financeira executada em:	() UnB

- () FINATEC
() FUNAPE
() Outro: _____

Observação: deverão ser listados todos os projetos em que o participante esteja atuando com o recebimento de bolsas ou auxílios financeiros. Os quadros acima poderão ser copiados e colados quantas vezes for preciso.

Declaro que os valores que recebo ou que receberei como bolsa ou auxílio financeiro nos projetos acima citados, somados ao meu rendimento mensal e ao valor que receberei no projeto relacionado a este processo, não ultrapassam o teto constitucional, disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Brasília/DF, 29 de dezembro de 2022

Maria Emilia Machado Telles Walter
Decana de Pesquisa e Inovação

Marileusa Dosolina Chiarello
Diretora do NITCDT



Documento assinado eletronicamente por **Marileusa D. Chiarello, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 30/12/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 30/12/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9130141** e o código CRC **43C94044**.